

14 de Fevereiro de 2006

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Janeiro de 2006

TAXA DE INFLAÇÃO HOMÓLOGA MANTÉM-SE NOS 2,6%

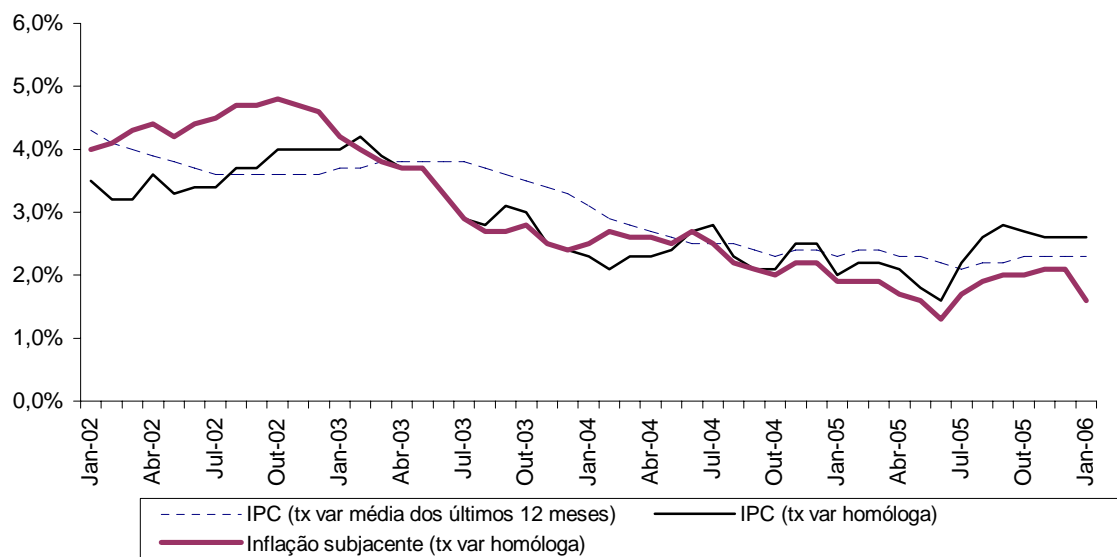
Em Janeiro, a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) manteve-se nos 2,6%, pelo segundo mês consecutivo.

O IPC apresentou uma variação mensal de -0,5%, um valor igual ao observado em Janeiro do ano anterior. A variação média dos últimos doze meses do IPC mantém-se nos 2,3% desde o mês de Outubro de 2005.

O índice de inflação subjacente (índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos) apresentou uma taxa de variação homóloga de um ponto percentual inferior à do IPC total, o que representa um afastamento face à série do índice total superior ao verificado ao longo do ano anterior.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor português registou um aumento de 2,6% face a Janeiro do ano anterior e um decréscimo de 0,4% face ao mês de Dezembro de 2005. A taxa de variação média dos últimos doze meses deste indicador aumentou para 2,2%.

Graf. 1 - Índices de preços no consumidor e de inflação subjacente
(taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2002 = 100)

Variação homóloga: 2,6%

Em Janeiro, a taxa de variação homóloga situou-se em 2,6%, valor que se mantém pelo segundo mês consecutivo.

O indicador de inflação subjacente, medido pelo índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos, apresentou uma taxa de variação homóloga inferior à do IPC total em um ponto percentual (p.p.), diferencial superior ao verificado no mês anterior, o que se justifica essencialmente pelo aumento da taxa de variação homóloga do subgrupo combustíveis e lubrificantes.

A classe dos Transportes apresentou a contribuição de sinal positivo mais significativa para a variação homóloga do IPC total, o que se justifica essencialmente pelo comportamento dos subgrupos Combustíveis e lubrificantes e Transportes (com excepção dos aéreos). Este efeito é parcialmente compensado pela contribuição de sinal contrário observada na classe Vestuário e calçado.

As séries das variações homóloga e da média anual para as classes do IPC e para o total nacional podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.

Variação mensal: -0,5%

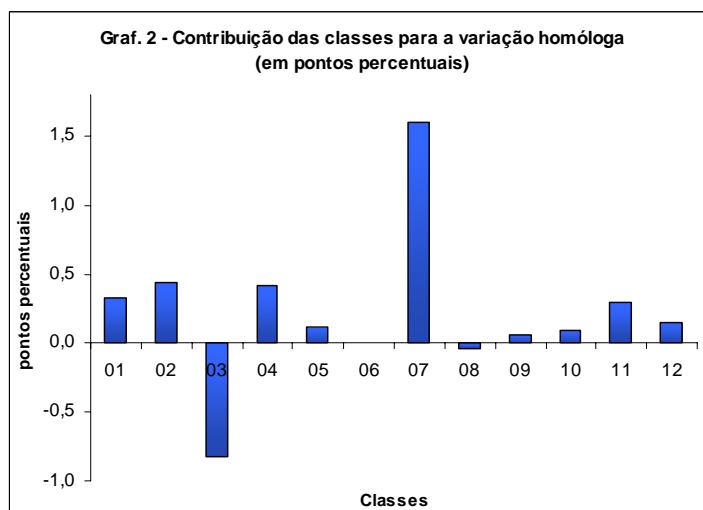
No mês em análise, o Vestuário e calçado registou a variação mensal mais significativa (-17,7%) reflectindo o efeito sazonal da época de saldos. Este valor situou-se num nível consideravelmente inferior ao observado no mês de Janeiro de 2005 (-7,1%), em resultado de alterações metodológicas introduzidas (ver notas explicativas).

A classe das Bebidas alcoólicas e tabaco registou a variação mensal de sinal positivo mais elevada (8,7%), essencialmente devido ao forte aumento de preços do tabaco.

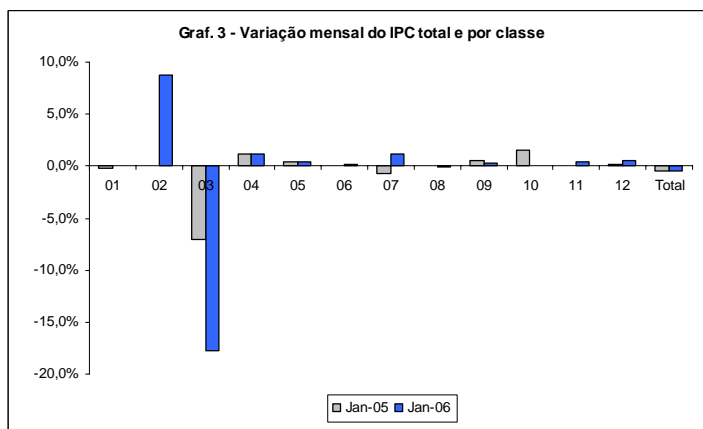
No quadro das principais contribuições para a variação mensal do IPC total, destacam-se os subgrupos pertencentes às duas classes já referidas e à classe dos Transportes.

Verificou-se neste mês, a actualização de preços de alguns bens e serviços, nomeadamente, os dos jornais e periódicos, das portagens, dos prémios de seguro automóvel, do gás e da electricidade e de alguns serviços relacionados com a habitação.

O aumento das tarifas da electricidade no consumo empresarial (superior ao que se verificou no segmento doméstico), repercutindo-se no acréscimo dos custos



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Quadro 1 - Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Subgrupos	Contribuição
02.2.1	Tabaco	0,273
07.2.2	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	0,149
01.1.3	Peixe	0,079
11.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	0,058
03.1.2	Artigos de vestuário	-0,927
03.2.1	Calçado	-0,255
01.1.2	Carne	-0,066
01.1.6	Frutas	-0,022
<i>Restantes subgrupos com contribuições positivas</i>		0,278
<i>Restantes subgrupos com contribuições negativas</i>		-0,067
Total nacional		-0,5

Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

na produção e dada a elevada probabilidade desse custo ter impacto nos preços finais, induz um efeito que se estende no imediato ou no curto prazo a várias rubricas do índice. O encarecimento do pão é disso exemplo.

As alterações na fiscalidade ao nível de impostos específicos (Imposto sobre Produtos Petrolíferos, Imposto sobre o Tabaco e Imposto Automóvel) resultaram no encarecimento dos produtos sobre os quais incidem e reflectiram-se nas taxas de variação mensal dos subgrupos Combustíveis e lubrificantes, Tabaco e Veículos automóveis.

Os valores das variações mensais mais significativas são apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Principais variações face ao mês anterior

Código	Subgrupos	Varição
02.2.1	Tabaco	13,0
04.5.2	Gás	3,9
07.2.2	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	2,9
05.6.2	Serviços domésticos e serviços relativos à habitação	2,9
03.1.2	Artigos de vestuário	-19,2
03.2.1	Calçado	-15,1
03.1.3	Outros artigos e acessórios de vestuário	-10,4
03.1.1	Materiais para vestuário	-5,0

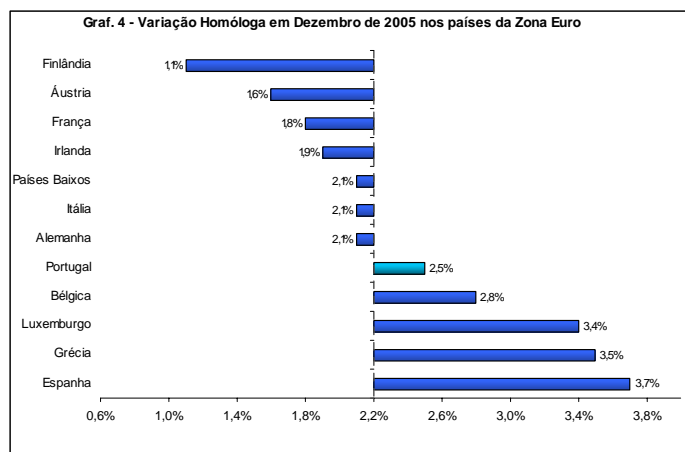
Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2005 = 100)

Varição homóloga: 2,6%

Em Janeiro, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma variação homóloga de 2,6%, valor inferior em uma décima de p.p. ao verificado em Dezembro de 2005.

De acordo com a última informação disponível para os doze países membros da Zona Euro (Dezembro de 2005), o IHPC português registou a quinta maior taxa de variação homóloga, três décimas de p.p. acima do valor médio do grupo (2,2%).



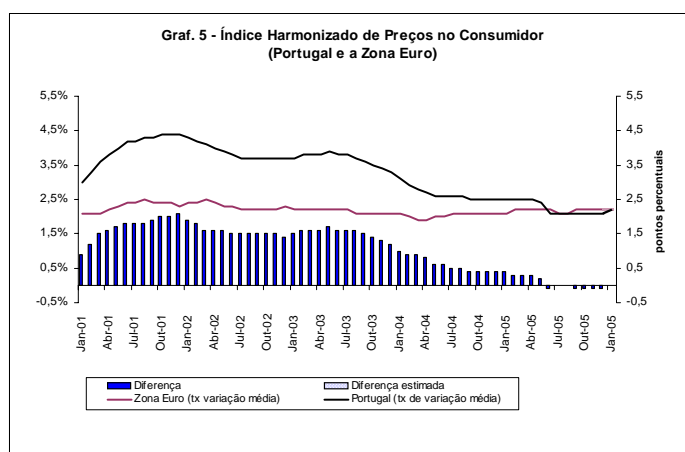
Varição mensal: -0,4%

O IHPC apresentou, entre Dezembro de 2005 e Janeiro de 2006, uma variação mensal de -0,4%. O valor observado no período homólogo foi de -0,6%.

Varição média: 2,2%

A variação média dos últimos doze meses medida pelo IHPC português aumentou para 2,2%.

De acordo com os últimos dados disponíveis sobre a evolução dos preços no consumo na Zona Euro¹, a diferença entre a taxa de inflação média portuguesa e a observada para a totalidade dos países pertencentes à Zona Euro situou-se, em Dezembro de 2005, em -0,1 p.p..



Tendo por base uma estimativa do Eurostat², este diferencial terá sido nulo em Janeiro de 2006.

¹ Informação fornecida pelo Eurostat a 18 de Janeiro de 2006. Dados provisórios.

² Estimativa para a taxa de variação homóloga da Zona Euro, divulgada a 3 de Fevereiro de 2006.

NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2002 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2000. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices de preços regionais. Em virtude do método de encadeamento, esta estrutura de ponderação é actualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de Dezembro desse ano. A publicação de Janeiro de 2004 contém uma nota adicional sobre este método.

Mais informações sobre a presente série do IPC podem ser obtidas através da consulta da nota metodológica INE (2002), Índice de Preços no Consumidor Base 2002: Nota Metodológica, INE/DSEC, Lisboa. Disponível em www.ine.pt.

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços. O valor obtido no mês de Dezembro tem sido utilizado como referência no plano da concertação social, sendo por isso associado à taxa de inflação anual.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou região na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. Assim, a contribuição de uma classe ou região para, por exemplo, a variação mensal, representa o efeito de uma determinada classe ou região na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês anterior.

Índice de inflação subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os produtos alimentares não transformados e os produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes “choques” incluem alterações das condições climáticas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo, o petróleo. O Serviço de Análise de Conjuntura e Previsão do Departamento de Estatísticas Macroeconómicas do INE divulga um indicador de inflação subjacente com base numa abordagem metodológica diferente (análise factorial) podendo existir, por esta razão, diferenças entre os valores apresentados pelos dois indicadores.

Para mais informação relacionada com este assunto, consulte: http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub_cod=247

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e Índice de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros¹. Este indicador é, desde Fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da Zona euro².

O actual IHPC (2005 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor”.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da utilizada no IPC. A diferença de cobertura resulta do facto de o IHPC considerar, ao contrário do IPC, a totalidade da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O seguinte quadro compara as estruturas de ponderação obtidas a preços médios de 2002 e Dezembro de 2005.

Quadro 1: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC

Classes COICOP		IPC*	IHPC*	IPC**	IHPC**
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	200,9	189,1	190,9	182,7
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	30,2	29,6	31,1	31,1
03	Vestuário e calçado	69,6	66,7	67,4	65,3
04	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	100,3	92,1	103,4	95,7
05	Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	80,5	77,4	77,9	75,1
06	Saúde	56,4	52,0	53,5	49,6
07	Transportes	191,3	183,6	203,5	196,1
08	Comunicações	34,4	32,3	30,4	28,6
09	Lazer, recreação e cultura	50,1	48,9	48,6	47,2
10	Educação	15,0	13,8	17,5	16,3
11	Restaurantes e hotéis	107,9	154,3	112,2	151,6
12	Bens e serviços diversos	63,4	60,2	63,6	60,7
00	<i>Total</i>	<i>1000,0</i>	<i>1000,0</i>	<i>1000,0</i>	<i>1000,0</i>

* A preços médios de 2002.

** A preços médios de Dezembro de 2005.

A estrutura de ponderação do IPC e IHPC em vigor desde Janeiro de 2006 contempla a introdução e a eliminação de alguns produtos do cabaz anterior, resultando num acréscimo líquido de 3,2% no número de produtos, com maior repercussão a nível da classe do Vestuário e Calçado. Este ajustamento no cabaz é um procedimento normal adoptado no quadro do processo de cálculo de um índice encadeado.

Para além das alterações na composição do cabaz (actualmente com cerca de 900 produtos), efectuaram-se alguns ajustamentos metodológicos que se traduziram, nomeadamente, na modificação da periodicidade de recolha de preços para alguns produtos da classe do Vestuário e Calçado – adopção da recolha mensal alterando o anterior método de observação dos preços, baseado na rotação trimestral da amostra – de modo a reflectir com maior precisão temporal os efeitos das entradas de novas colecções e das promoções e saldos. Esta alteração tem particular incidência ao nível das variações mensais e homólogas, sendo neutral a nível da variação média anual.

Índices ao nível de NUTS II

A publicação de índices ao nível de NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível II) foi suspensa a partir do mês de Maio de 2003, mantendo-se no entanto a sua disponibilização caso sejam solicitados. Esta suspensão é justificada pelas alterações efectuadas na delimitação das NUTS II, aprovadas pelo Decreto-lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro.

Data do próximo destaque:

14 de Março de 2006

Anexos:

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

	Classes(*)												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
	Taxa de variação média anual (**)												
2003	2,6	4,6	1,3	4,0	2,6	1,9	4,3	-1,3	1,7	5,6	5,7	4,0	3,3
2004	1,1	3,0	-1,1	3,0	1,6	1,7	3,5	-1,0	2,8	9,3	4,6	2,6	2,4
2005	-0,6	4,8	-1,1	4,4	1,3	0,9	5,8	-0,2	1,6	7,0	2,4	2,2	2,3
	Taxa de variação homóloga (**)												
2004 Janeiro	1,7	3,6	0,8	3,0	1,6	1,5	1,6	-0,9	2,1	11,1	4,5	2,6	2,3
Fevereiro	1,0	3,5	0,9	2,7	1,7	1,6	1,4	0,0	3,0	11,0	4,4	2,3	2,1
Março	2,1	3,5	0,9	2,5	1,7	1,7	1,3	-1,8	3,2	11,0	4,6	2,7	2,3
Abril	2,2	3,5	0,7	2,6	1,7	1,8	1,7	-2,3	3,1	11,1	4,5	2,8	2,3
Maio	1,8	3,2	1,0	2,4	1,7	1,4	2,9	-3,2	2,9	11,0	4,7	2,9	2,4
Junho	1,5	3,0	0,7	2,4	1,6	1,6	3,7	-0,9	2,8	11,0	5,7	2,6	2,7
Julho	2,7	2,7	-1,1	2,6	1,5	1,6	4,0	-0,8	3,1	11,0	4,9	2,7	2,8
Agosto	0,9	2,9	-4,0	2,7	1,7	1,8	4,4	-0,9	3,2	10,9	4,8	2,6	2,3
Setembro	0,1	2,4	-4,6	3,1	1,6	2,0	4,2	-0,9	3,8	10,5	4,3	2,5	2,1
Outubro	-0,4	2,5	-3,6	3,6	1,4	2,1	5,4	-0,2	2,2	4,3	4,5	2,4	2,1
Novembro	-0,3	2,8	-2,5	4,1	1,4	2,0	6,0	-0,2	2,6	5,4	4,4	2,5	2,5
Dezembro	0,2	3,0	-2,2	4,3	1,5	1,9	5,7	-0,2	2,0	5,4	3,9	2,7	2,5
2005 Janeiro	-0,8	2,6	-1,9	4,4	1,4	1,5	4,6	-0,1	2,3	6,9	2,8	2,8	2,0
Fevereiro	-0,7	5,1	-1,4	4,3	1,7	1,3	4,4	-0,4	1,8	7,0	2,9	2,7	2,2
Março	-0,5	4,5	-1,4	4,5	1,4	1,1	4,5	1,5	2,7	6,9	2,9	2,3	2,2
Abril	-1,2	4,5	-1,3	4,4	1,3	1,0	5,1	1,5	2,1	6,8	2,6	1,9	2,1
Maio	-1,0	4,7	-2,1	4,3	1,0	1,1	4,2	1,6	1,5	6,8	2,7	1,8	1,8
Junho	-1,3	4,8	-1,9	4,2	1,0	1,0	4,6	-0,9	1,1	6,8	1,4	2,0	1,6
Julho	-1,9	4,9	-1,7	4,6	1,1	1,2	6,6	-0,6	1,7	6,8	2,2	2,2	2,2
Agosto	-0,7	4,8	-0,5	4,6	1,1	1,0	7,1	-0,5	1,5	6,7	2,8	2,1	2,6
Setembro	-0,4	5,2	0,4	4,6	1,2	0,9	8,3	-0,5	0,6	7,2	2,2	2,2	2,8
Outubro	-0,4	5,3	0,1	4,6	1,3	0,6	7,5	-1,1	1,0	8,0	1,7	2,2	2,7
Novembro	0,8	5,3	-0,6	4,1	1,5	0,1	6,3	-1,1	1,2	6,9	2,0	2,1	2,6
Dezembro	1,4	5,3	-1,3	3,9	1,5	-0,1	6,2	-1,1	1,4	6,8	2,2	2,0	2,6
2006 Janeiro	1,7	14,5	-12,6	4,0	1,5	0,0	8,2	-1,2	1,2	5,3	2,6	2,3	2,6

Símbolos: * estimativa (a) provisório x dado não disponível

Notas: (*) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.
(**) IPC 100 = 1997 para 2002, IPC 100 = 2002 para os restantes anos.
(***) IPC 100 = 2002.

Fonte: INE

Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)

	UE-12 ⁽¹⁾	IEPC ⁽²⁾	BE	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	SI	SK	FI	SE	UK	
Taxa de variação média anual																												
2003	2,1	2,0	1,5	-0,1	2,0	1,0	1,4	3,4	3,1	2,2	4,0	2,8	4,0	2,9	-1,1	2,5	4,7	1,9	2,2	1,3	0,7	3,3	5,7	8,4	1,3	2,3	1,4	
2004	2,1	2,0	1,9	2,6	0,9	1,8	3,0	3,0	3,1	2,3	2,3	2,3	1,9	6,2	1,2*	3,2	6,8	2,7	1,4	2,0	3,6	2,5	3,6	7,5	0,1	1,0	1,3	
2005	2,2	2,2	2,5	1,6	1,7	1,9	4,1	3,5	3,4	1,9	2,2	2,2	2,0	6,9	2,7	3,8	3,5	2,5	1,5	2,1	2,2	2,1	2,5	2,8	0,8	0,8	2,1	
Taxa de variação homóloga																												
2004																												
Janeiro	1,9	1,8	1,4	2,0	1,0	1,2	0,6	3,1	2,3	2,2	2,3	2,2	1,6	4,0	-1,2	2,3	6,7	2,8	1,5	1,2	1,8	2,2	4,0	8,3	0,8	1,3	1,4	
Fevereiro	1,6	1,5	1,2	2,0	0,7	0,8	0,6	2,6	2,2	1,9	2,2	2,4	1,4	4,3	-1,2	2,4	7,0	2,5	1,3	1,5	1,8	2,1	3,6	8,4	0,4	0,2	1,3	
Março	1,7	1,5	1,0	2,1	0,4	1,1	0,7	2,9	2,2	1,9	1,8	2,3	0,1	4,7	-0,9	2,0	6,6	2,1	1,2	1,5	1,8	2,2	3,5	8,0	-0,4	0,4	1,1	
Abril	2,0	1,8	1,7	2,0	0,5	1,7	1,5	3,1	2,7	2,4	1,7	2,3	0,1	5,0	-0,7	2,7	7,0	3,6	1,5	1,5	2,3	2,4	3,6	7,9	-0,4	1,1	1,2	
Maio	2,5	2,3	2,4	2,6	1,1	2,1	3,7	3,1	3,4	2,8	2,1	2,3	1,2	6,1	1,0	3,4	7,8	3,1	1,7	2,1	3,5	2,4	3,9	8,2	-0,1	1,5	1,5	
Junho	2,4	2,3	2,0	2,7	0,9	1,9	4,4	3,0	3,5	2,7	2,5	2,4	2,4	6,1	1,0	3,8	7,5	3,2	1,5	2,3	4,3	3,7	3,9	8,2	-0,1	1,2	1,6	
Julho	2,3	2,2	2,1	3,1	1,1	2,0	4,0	3,1	3,3	2,6	2,5	2,2	2,9	6,7	1,8	3,8	7,2	3,1	1,2	2,1	4,7	2,9	3,7	8,4	0,2	1,2	1,4	
Agosto	2,3	2,1	2,0	3,2	0,9	2,1	3,9	2,8	3,3	2,5	2,5	2,4	2,8	7,8	2,2	3,6	7,2	2,5	1,2	2,2	4,9	2,4	3,7	7,1	0,3	1,2	1,3	
Setembro	2,1	2,0	1,8	2,8	0,9	1,9	3,8	2,9	3,2	2,2	2,4	2,1	1,8	7,7	3,0	3,1	6,7	3,2	1,1	1,8	4,7	2,1	3,4	6,6	0,2	1,2	1,1	
Outubro	2,4	2,2	2,7	3,1	1,6	2,2	4,0	3,3	3,6	2,3	2,5	2,1	2,0	7,2	3,1	4,1	6,4	2,7	1,5	2,4	4,6	2,4	3,4	6,6	0,6	1,4	1,2	
Novembro	2,2	2,1	2,3	2,6	1,0	2,0	4,4	3,2	3,5	2,2	2,8	2,0	2,6	7,2	2,9	4,0	5,7	1,9	1,5	2,4	4,5	2,6	3,8	6,3	0,2	1,1	1,5	
Dezembro	2,4	2,2	1,9	2,5	1,0	2,2	4,8	3,1	3,3	2,3	2,4	2,4	3,9	7,4	2,8	3,5	5,5	1,9	1,2	2,5	4,4	2,6	3,3	5,8	0,1	0,9	1,6	
2005																												
Janeiro	1,9	2,0	2,0	1,5	0,8	1,6	4,2	4,2	3,1	1,6	2,1	2,0	2,8	6,7	2,8	2,8	3,9	1,9	1,2	2,4	3,8	2,0	2,3	3,2	-0,2	0,5	1,6	
Fevereiro	2,1	2,1	2,3	1,4	1,0	1,8	4,6	3,2	3,3	1,9	2,0	2,0	2,4	7,0	3,2	3,2	3,4	2,5	1,5	2,3	3,7	2,1	2,8	2,7	0,0	1,2	1,6	
Março	2,1	2,1	2,8	1,2	1,3	1,7	4,8	2,9	3,4	2,1	1,9	2,1	2,4	6,6	3,3	3,5	3,3	2,6	1,5	2,4	3,4	2,3	3,3	2,4	0,9	0,5	1,9	
Abril	2,1	2,1	2,4	1,4	1,7	1,4	4,7	3,3	3,5	2,0	2,2	2,2	2,8	7,1	3,2	3,7	3,8	2,0	1,3	2,3	3,1	2,0	2,7	2,7	1,1	0,4	1,9	
Maio	2,0	2,0	2,3	0,9	1,3	1,6	2,9	3,2	3,0	1,7	2,2	2,3	2,0	6,5	1,9	3,7	3,5	2,4	1,1	2,0	2,2	1,8	2,1	2,4	0,6	0,2	1,9	
Junho	2,1	2,0	2,7	1,3	1,7	1,8	3,2	3,2	3,2	1,8	1,9	2,2	1,5	6,6	2,0	3,2	3,7	2,1	1,5	2,0	1,4	0,6	1,7	2,6	1,0	0,8	2,0	
Julho	2,2	2,1	2,7	1,4	1,9	1,9	3,9	3,9	3,3	1,8	2,2	2,2	1,3	6,3	1,9	4,0	3,6	1,7	1,5	2,1	1,5	1,9	2,0	2,1	0,9	0,7	2,3	
Agosto	2,2	2,2	2,9	1,4	2,3	1,9	4,2	3,6	3,3	2,0	2,1	2,2	1,5	6,3	2,3	4,3	3,5	2,5	1,6	1,9	1,8	2,5	1,8	2,1	1,0	1,0	2,4	
Setembro	2,6	2,5	3,0	2,0	2,4	2,6	4,9	3,8	3,8	2,4	2,8	2,2	2,1	7,4	2,6	4,7	3,6	2,0	1,7	2,6	1,9*	2,7	3,2	2,3	1,1	1,1	2,5	
Outubro	2,5	2,4	2,2	2,5	1,9	2,4	4,5	3,7	3,5	2,0	2,7	2,6	2,2	7,7	3,0	5,0	3,1	3,0	1,5	2,0	1,6	2,6	3,2	3,5	0,8	0,9	2,3	
Novembro	2,3	2,2	2,3*	2,2	1,9	2,3	4,0	3,4	3,4	1,8	2,2	2,4	2,0	7,5	2,8	3,6	3,3	4,3	1,6	1,7*	1,1	2,5	2,1	3,6	1,0	1,2	2,1	
Dezembro	2,2	2,1*	2,8	1,9	2,2	2,1	3,6	3,5	3,7	1,8	1,9	2,1	1,4	7,1	3,0*	3,4	3,3	3,4	2,1	1,6	0,8	2,5	2,4	3,9	1,1	1,3*	2,0	
2006																												
Janeiro	2,4(a)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,6	x	x	x	x	x	

Símbolos: * estimado (a) provisório * rectificado x não disponível

Notas: (1) Estados Membros pertencentes à Zona Euro; (2) Índice Europeu de Preços no Consumidor: UE-15 até Abril e UE-25 a partir de Maio 2004.

Fonte: INE e Eurostat.

Síglas dos Estados Membros:

BE Bélgica	EL Grécia	CY Chipre	MT Malta	SI Eslovénia
CZ República Checa	ES Espanha	LV Letónia	NL Países Baixos	SK Eslováquia
DK Dinamarca	FR França	LT Lituânia	AT Áustria	FI Finlândia
DE Alemanha	IE Irlanda	LU Luxemburgo	PL Polónia	SE Suécia
EE Estónia	IT Itália	HU Hungria	PT Portugal	UK Reino Unido